

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 58, de 27 maio de 2022

Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para o controle das arboviroses urbanas, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando,

- ✓ as Diretrizes para prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo (ESP), as Normas de Orientação Técnica de Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* – NORTE e o Plano de Contingência Contra Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo, que organizam as ações para enfrentamento da transmissão das arboviroses;
- ✓ a proposta de Gestão Integrada das Arboviroses Urbanas no estado de São Paulo a ser desenvolvida no período de junho a agosto de 2022, para intensificação das ações de interrupção da transmissão dessas arboviroses, assim como o combate ao vetor *Aedes aegypti*- o cenário epidemiológico das arboviroses no Estado de São Paulo no 1º trimestre de 2022, com a circulação simultânea das Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika), ocorrência de óbitos e circulação concomitante dos sorotipos DEN1 e DEN2 e a necessidade da intensificação das ações de combate ao vetor
- ✓ a Lei Complementar 791, de 09 de março de 1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- ✓ a Lei Complementar 791, de 09 de março de 1995 que prevê, no art. 50, parágrafo 3º, o financiamento das ações e serviços de saúde por intermédio de transferências do Estado aos Municípios em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde;
- ✓ a Lei Complementar 204, de 20 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no artigo 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20 de maio de 2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS 55, de 21 de maio de 2008 que, em seu artigo 1º, prevê a as transferências aos

Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- ✓ A Deliberação CIB nº 41, de 27 de abril de 2022, de 03-01-2020, aprova o Plano de Apoio Técnico e Financeiro da secretaria de Estado da Saúde aos 291 municípios do Estado de São Paulo para o Controle das Arboviroses Urbanas;
- ✓ O Plano Integrado de Gestão:
 - Garantir apoio técnico e financeiro estadual para grupo de municípios, priorizados segundo critérios epidemiológicos e entomológicos, para o controle do *Aedes aegypti* e reduzir a incidência de casos das arboviroses urbanas;
 - **Intensificar as visitas domiciliares aos imóveis**, para diminuição das pendências e eliminação de potenciais criadouros existentes, com ênfase nas fases imaturas do vetor (ovos e larvas);
 - **Intensificar as visitas domiciliares aos imóveis** em áreas prioritárias quanto a incidência de casos com ações de controle de criadouros e nebulização ambiental, para eliminação de alados infectados, com apoio da regional da SES/SP, para o controle do vetor;
 - **Mobilizar a população** na adoção de medidas para eliminar e evitar a manutenção de criadouros nas residências, diminuindo a infestação do vetor, tanto pela esfera municipal, como pela esfera estadual,
- ✓ A Portaria MS/GM nº 2.628, de 27 de novembro de 2014, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE,

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros complementares, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde aos 291 (duzentos e noventa e um) municípios constantes do Anexo que integra a presente Resolução, totalizando o valor de R\$ 10.745,280,00 (dez milhões e setecentos e quarenta e cinco e duzentos e oitenta reais), para o segundo trimestre de 2022.

Parágrafo Único - Os recursos totais descritos no Anexo I serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única.

Artigo 2º - Os recursos financeiros a serem transferidos para os referidos Municípios serão destinados ao custeio de ações voltadas ao controle das arboviroses urbanas.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas no município, para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

(Anexo a que se reporta a Resolução SS – 58, de 27 maio de 2022)

Municípios com incidência > 100 casos por 100.000 hab. ou infestação >= 3,9

	município	população	valor
1	ADAMANTINA	35.153	35.153,00
2	ADOLFO	3.545	3.545,00
3	ALTO ALEGRE	4.078	4.078,00
4	AGUDOS	37.582	37.582,00
5	ALVARO DE CARVALHO	5.320	5.320,00
6	AMERICANA	244.370	244.370,00
7	AMERICO BRASILIENSE	41.545	41.545,00
8	AMERICO DE CAMPOS	5.993	5.993,00
9	ANDRADINA	57.245	57.245,00
10	ALVARES FLORENCE	3.616	3.616,00
11	APARECIDA D OESTE	4.122	4.122,00
12	ARACATUBA	199.210	199.210,00
13	ARARAQUARA	240.542	240.542,00
14	ARARAS	136.739	136.739,00
15	ARCO-IRIS	1.755	1.755,00
16	ASPASIA	1.815	1.815,00
17	AURIFLAMA	15.316	15.316,00
18	AVANHANDAVA	14.063	14.063,00
19	BADY BASSITT	18.013	18.013,00
20	BALSAMO	9.209	9.209,00
21	BARAO DE ANTONINA	3.525	3.525,00
22	BARBOSA	7.532	7.532,00
23	ANHUMAS	4.172	4.172,00
24	BASTOS	20.952	20.952,00
25	AREALVA	8.665	8.665,00
26	BILAC	8.197	8.197,00
27	BIRIGUI	126.094	126.094,00
28	BOA ESPERANCA DO SUL	15.111	15.111,00
29	BOCAINA	12.571	12.571,00
30	ASSIS	105.768	105.768,00
31	BORBOREMA	16.278	16.278,00
32	BOREBI	2.713	2.713,00
33	BRAUNA	5.795	5.795,00
34	BREJO ALEGRE	2.911	2.911,00
35	BURITAMA	17.414	17.414,00
36	AVAI	5.467	5.467,00
37	CAJOBI	10.649	10.649,00
38	CAMPOS NOVOS PAULISTA	5.028	5.028,00

39	CARDOSO	12.371	12.371,00
40	CASTILHO	21.521	21.521,00
41	BARIRI	35.844	35.844,00
42	CATIGUA	7.905	7.905,00
43	CEDRAL	9.452	9.452,00
44	CHARQUEADA	17.539	17.539,00
45	CLEMENTINA	8.894	8.894,00
46	BARRETOS	123.546	123.546,00
47	CORDEIROPOLIS	25.116	25.116,00
48	COROADOS	6.197	6.197,00
49	COSMORAMA	7.289	7.289,00
50	CRISTAIS PAULISTA	8.803	8.803,00
51	CRUZALIA	2.021	2.021,00
52	BEBEDOURO	77.612	77.612,00
53	DIRCE REIS	1.805	1.805,00
54	DOBRADA	9.088	9.088,00
55	DOLCINOPOLIS	2.108	2.108,00
56	DRACENA	47.287	47.287,00
57	DUARTINA	12.421	12.421,00
58	EMBAUBA	2.446	2.446,00
59	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	44.607	44.607,00
60	ESPIRITO SANTO DO TURVO	4.926	4.926,00
61	ESTRELA D'OESTE	8.420	8.420,00
62	FERNANDOPOLIS	69.680	69.680,00
63	FERNANDO PRESTES	5.805	5.805,00
64	FERNAO	1.739	1.739,00
65	FLOREAL	2.884	2.884,00
66	FLORINIA	2.631	2.631,00
67	FRANCA	358.539	358.539,00
68	GABRIEL MONTEIRO	2.776	2.776,00
69	BENTO DE ABREU	3.028	3.028,00
70	GARCA	44.429	44.429,00
71	GASTAO VIDIGAL	4.911	4.911,00
72	GAVIAO PEIXOTO	4.841	4.841,00
73	GENERAL SALGADO	10.855	10.855,00
74	GLICERIO	4.842	4.842,00
75	GUAIMBE	5.806	5.806,00
76	GUAPIACU	22.087	22.087,00
77	GUARACAI	8.258	8.258,00
78	BORA	839	839
79	GUZOLANDIA	5.346	5.346,00
80	HOLAMBRA	15.605	15.605,00
81	IACRI	6.269	6.269,00
82	IARAS	9.786	9.786,00
83	IBATE	35.830	35.830,00
84	IBIRA	12.639	12.639,00
85	ICEM	8.363	8.363,00
86	BOTUCATU	149.718	149.718,00

87	INUBIA PAULISTA	4.045	4.045,00
88	IPIGUA	5.557	5.557,00
89	IPUA	16.794	16.794,00
90	ITAJOBI	15.331	15.331,00
91	ITAPORANGA	15.197	15.197,00
92	ITIRAPUA	6.587	6.587,00
93	BURITIZAL	4.547	4.547,00
94	JALES	49.291	49.291,00
95	JOSE BONIFACIO	37.707	37.707,00
96	JUNQUEIROPOLIS	20.978	20.978,00
97	LINDOIA	8.201	8.201,00
98	CACHOEIRA PAULISTA	33.827	33.827,00
99	LUCIANOPOLIS	2.412	2.412,00
100	LUIS ANTONIO	15.628	15.628,00
101	CANDIDO MOTA	31.410	31.410,00
102	LUTECIA	2.623	2.623,00
103	MACAUBAL	8.174	8.174,00
104	MACEDONIA	3.686	3.686,00
105	MAGDA	3.086	3.086,00
106	MARABA PAULISTA	6.039	6.039,00
107	MARAPOAMA	3.097	3.097,00
108	MARINOPOLIS	2.101	2.101,00
109	MARTINOPOLIS	26.791	26.791,00
110	MENDONCA	5.638	5.638,00
111	MERIDIANO	3.813	3.813,00
112	MESOPOLIS	1.903	1.903,00
113	MIRANDOPOLIS	29.844	29.844,00
114	MIRASSOL	60.768	60.768,00
115	MONCÕES	2.274	2.274,00
116	MONTE ALTO	51.039	51.039,00
117	MONTE APRAZIVEL	25.651	25.651,00
118	MONTE AZUL PAULISTA	18.928	18.928,00
119	MONTE CASTELO	4.166	4.166,00
120	MOTUCA	4.831	4.831,00
121	MURUTINGA DO SUL	4.525	4.525,00
122	NARANDIBA	4.950	4.950,00
123	NEVES PAULISTA	8.917	8.917,00
124	NHANDEARA	11.575	11.575,00
125	CANITAR	5.365	5.365,00
126	NOVA ALIANCA	7.161	7.161,00
127	NOVA CASTILHO	1.290	1.290,00
128	NOVA EUROPA	11.519	11.519,00
129	CATANDUVA	123.114	123.114,00
130	NOVA INDEPENDENCIA	4.135	4.135,00
131	NOVAIS	6.057	6.057,00
132	NOVA LUZITANIA	4.217	4.217,00
133	NOVO HORIZONTE	41.765	41.765,00
134	OLIMPIA	55.477	55.477,00

135	ONDA VERDE	4.462	4.462,00
136	ORIENTE	6.569	6.569,00
137	ORINDIUVA	7.318	7.318,00
138	OSCAR BRESSANE	2.603	2.603,00
139	COLOMBIA	6.223	6.223,00
140	CONCHAS	18.138	18.138,00
141	PALESTINA	13.285	13.285,00
142	PALMARES PAULISTA	13.691	13.691,00
143	PALMEIRA D'OESTE	9.173	9.173,00
144	PARAGUACU PAULISTA	46.180	46.180,00
145	PARAISO	6.536	6.536,00
146	DESCALVADO	34.097	34.097,00
147	PARAPUA	10.934	10.934,00
148	PARISI	2.177	2.177,00
149	PATROCINIO PAULISTA	14.941	14.941,00
150	PAULICEIA	7.540	7.540,00
151	DOIS CORREGOS	27.704	27.704,00
152	PAULO DE FARIA	8.973	8.973,00
153	PEDRANOPOLIS	2.468	2.468,00
154	PENAPOLIS	64.098	64.098,00
155	PEREIRA BARRETO	25.685	25.685,00
156	PIACATU	6.093	6.093,00
157	PINDORAMA	17.378	17.378,00
158	PIQUEROBI	3.706	3.706,00
159	PIRANGI	11.524	11.524,00
160	PIRAPOZINHO	27.974	27.974,00
161	PITANGUEIRAS	40.430	40.430,00
162	PLANALTO	5.370	5.370,00
163	POLONI	6.166	6.166,00
164	PONTALINDA	4.719	4.719,00
165	PONTES GESTAL	2.576	2.576,00
166	POPULINA	4.136	4.136,00
167	POTIRENDABA	17.668	17.668,00
168	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	9.280	9.280,00
169	FLORIDA PAULISTA	14.936	14.936,00
170	PRESIDENTE VENCESLAU	39.648	39.648,00
171	PROMISSAO	41.211	41.211,00
172	QUEIROZ	3.513	3.513,00
173	QUINTANA	6.736	6.736,00
174	REGENTE FEIJO	20.523	20.523,00
175	RIBEIRAO BONITO	13.376	13.376,00
176	GALIA	6.419	6.419,00
177	GETULINA	11.485	11.485,00
178	RINOPOLIS	9.940	9.940,00
179	GUAIRA	41.283	41.283,00
180	GUARANTA	6.685	6.685,00
181	RUBINEIA	3.191	3.191,00
182	GUARARAPES	33.257	33.257,00

183	SANTA ALBERTINA	6.036	6.036,00
184	SANTA BARBARA D'OESTE	195.278	195.278,00
185	SANTA CLARA D'OESTE	2.111	2.111,00
186	SANTA FE DO SUL	32.796	32.796,00
187	SANTA LUCIA	8.889	8.889,00
188	SANTA MERCEDES	2.947	2.947,00
189	SANTANA DA PONTE PENSA	1.448	1.448,00
190	SANTA RITA D'OESTE	2.476	2.476,00
191	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	27.641	27.641,00
192	SANTA ROSA DE VITERBO	26.960	26.960,00
193	SANTA SALETE	1.558	1.558,00
194	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	8.541	8.541,00
195	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	4.856	4.856,00
196	SAO FRANCISCO	2.813	2.813,00
197	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	2.555	2.555,00
198	SAO JOAO DE IRACEMA	1.942	1.942,00
199	SAO JOAO DO PAU DALHO	2.095	2.095,00
200	SAO JOSE DO RIO PRETO	469.173	469.173,00
201	GUARATINGUETA	123.192	123.192,00
202	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	3.595	3.595,00
203	SERTAOZINHO	128.432	128.432,00
204	SEVERINIA	17.820	17.820,00
205	SUD MENNUCCI	7.738	7.738,00
206	SUZANAPOLIS	4.063	4.063,00
207	TABAPUA	12.561	12.561,00
208	TAIUVA	5.562	5.562,00
209	GUARUJA	324.977	324.977,00
210	HORTOLANDIA	237.570	237.570,00
211	TARUMA	15.361	15.361,00
212	TEODORO SAMPAIO	23.395	23.395,00
213	TERRA ROXA	9.502	9.502,00
214	TIETE	42.946	42.946,00
215	TRABIJU	1.752	1.752,00
216	TRES FRONTEIRAS	5.856	5.856,00
217	IBITINGA	61.150	61.150,00
218	TUPI PAULISTA	15.670	15.670,00
219	TURIUBA	2.024	2.024,00
220	TURMALINA	1.667	1.667,00
221	UBARANA	6.488	6.488,00
222	UCHOA	10.191	10.191,00
223	IEPE	8.228	8.228,00
224	URANIA	9.125	9.125,00
225	VALENTIM GENTIL	13.732	13.732,00
226	VALPARAISO	27.154	27.154,00
227	VERA CRUZ	10.804	10.804,00
228	VITORIA BRASIL	1.852	1.852,00
229	VOTUPORANGA	96.106	96.106,00
230	ZACARIAS	2.784	2.784,00

231	CHAVANTES	12.418	12.418,00
232	ILHABELA	36.194	36.194,00
233	IRAPURU	8.356	8.356,00
234	JABOTICABAL	78.029	78.029,00
235	JACI	7.322	7.322,00
236	JARDINOPOLIS	45.544	45.544,00
237	LARANJAL PAULISTA	29.047	29.047,00
238	LINS	78.978	78.978,00
239	LOURDES	2.311	2.311,00
240	LUIZIANIA	5.918	5.918,00
241	LUPERCIO	4.608	4.608,00
242	MIRANTE DO PARANAPANEMA	18.415	18.415,00
243	MOCOCA	69.072	69.072,00
244	MONTE MOR	61.707	61.707,00
245	NIPOA	5.381	5.381,00
246	NOVA GRANADA	21.871	21.871,00
247	NOVA GRANADA	21.871	21.871,00
248	OCAUCU	4.294	4.294,00
249	OSASCO	701.428	701.428,00
250	OURINHOS	115.139	115.139,00
251	OURO VERDE	8.676	8.676,00
252	PANORAMA	15.944	15.944,00
253	PARANAPUA	4.112	4.112,00
254	PAULINIA	114.508	114.508,00
255	PERUIBE	69.697	69.697,00
256	PIRATININGA	13.890	13.890,00
257	PORTO FERREIRA	56.848	56.848,00
258	PRACINHA	4.327	4.327,00
259	PRESIDENTE ALVES	4.067	4.067,00
260	PRESIDENTE BERNARDES	12.943	12.943,00
261	PRESIDENTE PRUDENTE	231.953	231.953,00
262	RIBEIRAO PRETO	720.116	720.116,00
263	RIVERSUL	5.364	5.364,00
264	RIFAINA	3.651	3.651,00
265	RINCAO	10.824	10.824,00
266	RIOLANDIA	12.856	12.856,00
267	ROSEIRA	10.888	10.888,00
268	RUBIACEA	3.195	3.195,00
269	SABINO	5.638	5.638,00
270	SALTINHO	8.498	8.498,00
271	SALTO	120.779	120.779,00
272	SALTO GRANDE	9.396	9.396,00
273	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	7.024	7.024,00
274	SANTO ANTONIO DE POSSE	23.742	23.742,00
275	SAO JOAQUIM DA BARRA	52.737	52.737,00
276	SAO MIGUEL ARCANJO	33.071	33.071,00
277	SAO PEDRO DO TURVO	7.724	7.724,00
278	SAO ROQUE	93.076	93.076,00

279	SAO SEBASTIAO	91.637	91.637,00
280	SAO VICENTE	370.839	370.839,00
281	SARUTAIA	3.623	3.623,00
282	SETE BARRAS	12.731	12.731,00
283	SOROCABA	695.328	695.328,00
284	TANABI	26.231	26.231,00
285	TAQUARAL	2.815	2.815,00
286	TORRE DE PEDRA	2.432	2.432,00
287	TUPA	65.615	65.615,00
288	UBIRAJARA	4.828	4.828,00
289	UNIAO PAULISTA	1.886	1.886,00
290	URU	1.142	1.142,00
291	VOTORANTIM	124.468	124.468,00
	Total	10.745.280	10.745.280,00